



Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SADs e demais interessados, se informa que a FIFA, através da sua circular 1033, divulgou as alterações às Leis do Jogo 2006, que a seguir se transcrevem por tradução:



Alterações às Leis do Jogo – 2006



A Assembleia Geral Anual do International Football Association Board (IFAB) de 2006 teve lugar em Lucerne, Suíça, a 4 de Março de 2006. Seguem-se as alterações às Leis do Jogo efectuadas na reunião e várias instruções e directivas.



1. ALTERAÇÕES ÀS LEIS DO JOGO E DECISÕES DO IFAB

Lei 4 - Equipamento dos jogadores



Equipamento básico

Texto actual

O equipamento básico do jogador compreende:

- camisola ou camisa;
- calções – se o jogador usa calções térmicos, estes devem ser da mesma cor que a cor predominante dos calções
- meias
- caneleiras
- calçado

Novo texto

O equipamento básico do jogador **compreende os seguintes elementos separados:**

- camisola ou camisa;
- calções – se o jogador usa calções
- térmicos, estes devem ser da mesma cor que a cor predominante dos calções
- meias
- caneleiras
- calçado



Razão:

Acrescentar “os seguintes elementos separados” serve para garantir que o equipamento básico consiste em peças de vestuário individuais e, logo, que a camisola e os calções de um jogador não podem estar unidos seja de que forma for.



Fátima Lopes



Lei 10 – Marcação de golos

Regulamento das competições

Texto actual

Sempre que o regulamento das competições exigir que uma equipa seja declarada vencedora após um jogo que termine empatado, só são permitidos os seguintes procedimentos aprovados pelo International F. A. Board:

- Regra dos golos marcados fora
- Prolongamentos
- Pontapés da marca de grande penalidade

Novo texto

Sempre que o regulamento das competições exigir que uma equipa seja declarada vencedora após um jogo **ou uma eliminatória a duas mãos** que termine empatado, só são permitidos os seguintes procedimentos aprovados pelo International F. A. Board:

- Regra dos golos marcados fora
- Prolongamentos
- Pontapés da marca de grande penalidade



Lei 12 – Faltas e comportamento anti-desportivo

Faltas passíveis de advertência

Texto actual

Um jogador deve ser advertido (cartão amarelo) quando cometa uma das sete faltas seguintes:

1. tornar-se culpado de comportamento anti-desportivo
2. manifestar desacordo por palavras ou por actos
3. infringir com persistência as Leis do Jogo
4. retardar o recomeço do jogo
5. não respeitar a distância exigida aquando da execução de um pontapé de canto ou de um pontapé-livre
6. entrar ou reentrar no terreno de jogo sem autorização do árbitro
7. abandonar deliberadamente o terreno de jogo

Novo texto

Um jogador deve ser advertido (cartão amarelo) quando cometa uma das sete faltas seguintes:

1. tornar-se culpado de comportamento anti-desportivo
2. manifestar desacordo por palavras ou por actos
3. infringir com persistência as Leis do Jogo
4. retardar o recomeço do jogo
5. não respeitar a distância exigida aquando da execução de um pontapé de canto ou de um pontapé-livre **ou lançamento lateral**
6. entrar ou reentrar no terreno de jogo sem autorização do árbitro
7. abandonar deliberadamente o terreno de jogo

Um suplente ou um jogador que tenha sido substituído deve ser advertido (cartão amarelo) quando cometa uma das três seguintes faltas:

1. tornar-se culpado de comportamento anti-desportivo
2. manifestar desacordo por palavras ou por actos
3. retardar o recomeço do jogo



Lei 12 – Faltas e comportamento anti-desportivo

Faltas passíveis de expulsão

Texto actual

Um jogador deve ser expulso do terreno de jogo (cartão vermelho) quando cometa uma das sete faltas seguintes:

1. tornar-se culpado dum acto de brutalidade
2. tornar-se culpado de conduta violenta
3. cuspir num adversário ou sobre qualquer outra pessoa
4. impedir a equipa adversária de marcar um golo, ou anular uma ocasião clara de golo, tocando deliberadamente a bola com a mão (isto não se aplica ao guarda-redes na sua própria área de grande penalidade)
5. destruir uma ocasião clara dum adversário que se dirija em direcção à sua baliza cometendo uma falta passível de um pontapé-livre ou de um pontapé de grande penalidade
6. usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e/ou grosseiros
7. receber uma segunda advertência no decurso do mesmo jogo

Um jogador que tenha sido expulso deve abandonar a proximidade do terreno de jogo e a área técnica.

Novo texto

Um jogador, **um suplente ou um jogador que tenha sido substituído** deve ser expulso do terreno de jogo (cartão vermelho) quando cometa uma das sete faltas seguintes:

8. tornar-se culpado dum acto de brutalidade
9. tornar-se culpado de conduta violenta
10. cuspir num adversário ou sobre qualquer outra pessoa
11. impedir a equipa adversária de marcar um golo, ou anular uma ocasião clara de golo, tocando deliberadamente a bola com a mão (isto não se aplica ao guarda-redes na sua própria área de grande penalidade)
12. destruir uma ocasião clara dum adversário que se dirija em direcção à sua baliza cometendo uma falta passível de um pontapé-livre ou de um pontapé de grande penalidade
13. usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e/ou grosseiros
14. receber uma segunda advertência no decurso do mesmo jogo

Um jogador, **um suplente ou um jogador que tenha sido substituído** que tenha sido expulso (**cartão vermelho**) deve abandonar a proximidade do terreno de jogo e a área técnica.



Lei 14 – Pontapé de grande penalidade

Infracções / Sanções

Texto actual

Se o árbitro deu o sinal para a execução do pontapé de grande penalidade e que, antes da bola estar em jogo, aconteçam as seguintes situações:

O jogador executante do pontapé de grande penalidade infringe as Leis do Jogo:

- o árbitro deixa executar o pontapé
- se a bola entra na baliza, o pontapé de grande penalidade será repetido
- Se a bola não entra na baliza, o árbitro interrompe o jogo e recomeça-o com um pontapé-livre indirecto a favor da equipa que defende.

Razão

Para ser coerente com as outras infracções.

Novo texto

Se o árbitro deu o sinal para a execução do pontapé de grande penalidade e que, antes da bola estar em jogo, aconteçam as seguintes situações:

O jogador executante do pontapé de grande penalidade infringe as Leis do Jogo:

- o árbitro deixa executar o pontapé
- se a bola entra na baliza, o pontapé de grande penalidade será repetido
- Se a bola não entra na baliza, o árbitro interrompe o jogo e recomeça-o com um pontapé-livre indirecto, **no local onde a infracção ocorreu**, a favor da equipa adversária



Texto actual

Um colega do executante penetra na área de grande penalidade na área de grande penalidade, vai colocar-se à frente da marca de grande penalidade ou se aproxima a menos de 9,15m da bola:

- o árbitro deixa executar o pontapé
- se a bola entra na baliza, o pontapé de grande penalidade será repetido
- Se a bola não entra na baliza, o árbitro interrompe o jogo e recomeça-o com
- um pontapé-livre indirecto, do local onde a infracção ocorreu, a favor da equipa que defende
- se a bola, após ressaltar no guarda-redes, num dos postes ou na barra transversal, for tocada por esse jogador, o árbitro interromperá o jogo e mandará recomeçá-lo com um pontapé-livre indirecto a favor da equipa adversária

Razão

Para ser coerente com as outras infracções.
O 4º ponto está coberto pelo 3º ponto.

Novo texto

Um colega do executante **infringe as Leis do Jogo:**

- o árbitro deixa executar o pontapé
- se a bola entra na baliza, o pontapé de grande penalidade será repetido
- Se a bola não entra na baliza, o árbitro interrompe o jogo e recomeça-o com
- um pontapé-livre indirecto, **no local onde a infracção ocorreu**, a favor da equipa que defende



Texto actual

Um colega do guarda-redes penetra na área de grande penalidade, vai colocar-se à frente da marca de grande penalidade ou se aproxima a menos de 9,15m da bola:

- o árbitro deixa executar o pontapé
- se a bola entra na baliza, o golo será validado
- se a bola não entra na baliza, o pontapé de grande penalidade será repetido

Razão

Para ser coerente com as outras infracções.

Lei 17 – Pontapé de canto

Execução

Terceiro ponto

Texto actual

- os jogadores da equipa adversária devem colocar-se pelo menos a 9,15 m da bola até que ela esteja em jogo

Razão

Para ser coerente com a Lei 1.

Novo texto

Um colega do guarda-redes **infringe as Leis do Jogo**:

- o árbitro deixa executar o pontapé
- se a bola entra na baliza, o golo será validado
- se a bola não entra na baliza, o pontapé de grande penalidade será repetido

Novo texto

- os jogadores da equipa adversária devem colocar-se pelo menos a 9,15 m **do quarto de círculo** até que **a bola** esteja em jogo



2. INSTRUÇÕES SUPLEMENTARES PARA ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES E QUARTOS ÁRBITROS

Retardar o recomeço do jogo

Texto actual

Os árbitros devem advertir os jogadores que retardem o recomeço do jogo, recorrendo a artifícios tais como:

- executar um pontapé-livre do local errado com a exclusiva intenção de obrigar o árbitro à sua repetição
- simular pretender efectuar um lançamento lateral e de repente deixar a bola para outro colega de equipa o efectuar
- chutar a bola para longe ou levá-la nas mãos depois do árbitro ter interrompido o jogo
- retardar excessivamente a execução de um lançamento lateral ou de um pontapé-livre
- demorar a saída do campo quando for substituído

Novo texto

Os árbitros devem advertir os jogadores que retardem o recomeço do jogo, recorrendo a artifícios tais como:

- executar um pontapé-livre do local errado com a exclusiva intenção de obrigar o árbitro à sua repetição
- simular pretender efectuar um lançamento lateral e de repente deixar a bola para outro colega de equipa o efectuar
- chutar a bola para longe ou levá-la nas mãos depois do árbitro ter interrompido o jogo
- retardar excessivamente a execução de um lançamento lateral ou de um pontapé-livre
- demorar a saída do campo quando for substituído
- **provocar um confronto tocando deliberadamente a bola após o árbitro ter interrompido o jogo**

O IFAB decidiu que as alterações introduzidas nas Leis do Jogo devem entrar em vigor antes do Campeonato do Mundo da FIFA a **1 de Junho**, e não a 1 de Julho de 2006. As instruções e directivas entram em vigor imediatamente.

Pel' A Direcção da F.P.F.